



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2029 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 09 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, inscrito no CNPJ sob nº **08.085.417/0001-06**, com sede na **Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado no Município de São Rafael/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.477.835/0001-90**, sediada na **R JOÃO PESSOA, nº 267, SALA 9 COND EDF CIDADE DO NATAL, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-902**, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ALVES SOBRINHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com autorização constante no contrato administrativo decorrente do processo licitatório em epígrafe, e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, cuja alteração, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe o contrato administrativo nº 9/2025, cujo se refere a **“Contratação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais”**.

1.2. Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, a ser pago conforme necessidade do Município devidamente descrito em **NOTAS DE EMPENHO**.

CLAUSULA 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São Rafael/RN**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2002 - Funcionamento das atividades do gabinete do prefeito

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses tendo como termo inicial dia 31 de março de 2026 e termo final dia 30 de março de 2027, conforme previsto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Administrativo Originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Extrato de Termo

Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 91 da Lei 14.133/2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas. São Rafael/RN, em 31 de março de 2026. **MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - JOSÉ ALVES SOBRINHO - Representante Legal**

PREGÃO ELETRÔNICO NO. 001/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO NO. 001/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2026** no valor total de 543.993,60 a empresa **JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: **01.635.950/0001-55**), conforme lances apresentados. São Rafael/RN, 09 de Abril de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO NO. 001/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, sendo a empresa **JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: **01.635.950/0001-55**), vencedora no valor total de R\$ 543.993,60. São Rafael/RN, 09 de Abril de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - CNPJ: 40.984.056/0001-42, sediada na Avenida José Pedro de Azevedo, nº 730 – Centro – São Rafael/RN.

CONTRATADA: PEDRO IGOR GOMES CAVALCANTI 70022126481 – CNPJ: 40.590.928/0001-98 - sediada na Rua Daplatina, nº 232 – JK – Currais Novos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/04/2026 a 08/04/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS, ATUALIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, SENDO OBRIGATÓRIA A GERAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO (ANEXO 06 - MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E PATRIMÔNIO), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de São Rafael

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2029 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 09 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II. São Rafael/RN, 09 de abril de 2026.

CICERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
2º SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO